

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

- 0 -

LEI Nº 605

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL  
A CANCELAR DÍVIDA ATIVA INSCRITA EM  
NOME DE CLEMENTINO JOSÉ GOBBO".


O PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU, Faço saber que a  
Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:-

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a  
cancelar a "DÍVIDA ATIVA" inscrita em nome de Clementino José Gob-  
bo, no valor de Cr\$ 12,00 (doze cruzeiros), por ter sido pago, cu-  
jo lançamento foi feito em duplicata, conforme consta do processo  
nº 45/70.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publi-  
cação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU, 26 de  
janeiro de 1.971.

  
Dr. Ery Kunkel  
Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA

Em, 26 de janeiro de 1.971.

*Fernando de Raiva Sampaio*

Fernando de Raiva Sampaio  
Secretário-particular

R